

**Determinação do valor da incorporação nacional em produtos**

Détermination de la valeur de l'incorporation nationale dans des produits

Determination of national incorporation value into products

**ICS**  
03.100

**APROVAÇÃO**  
Termo de Aprovação n.º 3/2012, de 2012-02-17

**CORRESPONDÊNCIA**

**ELABORAÇÃO**  
CTA 27 (IPQ)

**EDIÇÃO**  
Fevereiro de 2012

**CÓDIGO DE PREÇO**  
X005

© IPQ reprodução proibida

---

Instituto Português da  Qualidade

Rua António Gião, 2  
2829-513 CAPARICA PORTUGAL

Tel. + 351-212 948 100 Fax + 351-212 948 101  
E-mail: [ipq@mail.ipq.pt](mailto:ipq@mail.ipq.pt) Internet: [www.ipq.pt](http://www.ipq.pt)

em branco

<b>Sumário</b>	<b>Página</b>
<b>Preâmbulo</b> .....	<b>4</b>
<b>1 Objetivo e campo de aplicação</b> .....	<b>5</b>
<b>2 Referências</b> .....	<b>5</b>
<b>3 Termos e definições</b> .....	<b>5</b>
<b>4 Valor da incorporação nacional</b> .....	<b>8</b>
<b>Anexo A (normativo) Matriz da folha de cálculo</b> .....	<b>10</b>
<b>Anexo B (informativo) Exemplos de aplicação da matriz da folha de cálculo</b> .....	<b>12</b>

**DNP**  
**TS 4508**  
**2012**

p. 4 de 20

---

**Preâmbulo**

Este documento foi elaborado pela CTA 27 “*Determinação do valor da incorporação nacional em produtos e serviços*” cujo secretariado é assegurado pelo IPQ.

Esta Especificação Técnica diz respeito a produtos e com ela pretende-se disponibilizar aos agentes económicos uma ferramenta que permita o cálculo do valor nacional incorporado nos seus produtos, que seja verificável por terceiras partes, e que suporte a evidência desta incorporação junto dos seus clientes e consumidores finais.

A presente Especificação Técnica será revista no prazo máximo de 3 anos após a sua publicação. No caso de ser publicada legislação ou norma portuguesa ou europeia sobre esta matéria, poderá não haver lugar a revisão dado que esses documentos substituirão esta Especificação Técnica.

As rubricas para determinação do valor da incorporação nacional correspondem à denominação constante do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho e no Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março bem como ao Código de Contas expresso na Portaria n.º 1011/2009, de 9 de setembro e na Portaria n.º 107/2011, de 14 de março. Assim, quer na secção 3, quer no Anexo A deste Documento Normativo, estão indicados os respetivos códigos de contas.

## **1 Objetivo e campo de aplicação**

Este documento especifica a estrutura de cálculo dos custos diretos dos produtos, individualmente ou por famílias de produtos, com identificação para cada componente da percentagem da incorporação nacional, permitindo a determinação do valor total dessa incorporação.

Aplica-se a qualquer tipo de produto ou família de produtos de acordo com a classificação da Nomenclatura Combinada (NC).

Para efeitos de aplicação desta Especificação Técnica não devem ser consideradas as depreciações de ativos fixos tangíveis utilizados no processo produtivo face ao reduzido grau de fiabilidade na sua determinação por produto ou família de produtos.

Não devem ser considerados nesta Especificação Técnica os custos relativos à organização e direção da empresa, à comercialização, à logística, à distribuição, ao *marketing* e à publicidade e outros custos indiretos.

Esta Especificação Técnica não se aplica a produtos acabados, prontos a ser colocados no mercado, provenientes de fora de Portugal.

## **2 Referências**

Os documentos a seguir referenciados são indispensáveis à aplicação deste documento. Para referências datadas, apenas se aplica a edição citada. Para referências não datadas aplica-se a última edição do documento referenciado (incluindo as emendas).

Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho	<i>Sistema de Normalização Contabilística (SNC)</i>
Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março	<i>Regime de Normalização Contabilística para as Microentidades</i>
Portaria n.º 1011/2009, de 9 de setembro	<i>Código de Contas</i>
Portaria n.º 107/2011, de 14 de março	<i>Código de Contas para Microentidades</i>
Regulamento (CE) do Conselho 2658/87, de 23 de julho	<i>Nomenclatura Combinada (NC)</i>
Aviso n.º 15655/2009, de 7 de setembro	<i>Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro</i>
Aviso n.º 15654/2009, de 7 de setembro	<i>Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades</i>
Aviso n.º 6726-A/2011, de 14 de março	<i>Norma Contabilística para Microentidades</i>

## **3 Termos e definições**

Para os fins do presente projeto de Especificação Técnica, aplicam-se os seguintes termos e definições:

### **3.1 custos diretos**

São os custos incluídos na coluna “Rubrica” da matriz da folha de cálculo indicada no Anexo A.

### **3.2 produto**

É o resultado tangível de uma atividade ou processo de produção, que pode ser oferecido num mercado para satisfazer uma necessidade.

**DNP**  
**TS 4508**  
**2012**

p. 6 de 20

---

**3.3 família de produtos**

Grupo de produtos pertencentes ao mesmo fabricante ou produtor que partilham características e funções comuns, incluindo a tecnologia do produto o seu conteúdo ou composição, visando um ou vários nichos de mercado, estando as funções de cada um deles associadas geralmente à mesma finalidade e utilização.

**3.4 matérias-primas**

Bens que se destinam a ser incorporados materialmente nos produtos finais. É o nome dado a um material que serve de entrada para um sistema de produção necessário ao ciclo produtivo do bem em avaliação.

*NOTA: Corresponde às contas 612 e 613 (ver secção 2).*

**3.5 matérias subsidiárias**

Bens necessários à produção que não se incorporam materialmente nos produtos finais, mas que são matérias necessárias para o fabrico do produto em avaliação.

*NOTA: Corresponde à conta 612 e 613 (ver secção 2).*

**3.6 embalagens**

Bens envoltivos ou recipientes das mercadorias ou produtos, indispensáveis ao seu acondicionamento e transação à saída da linha de produção.

*NOTA: Corresponde à conta 612 e 613 (ver secção 2).*

**3.7 outros**

Outros materiais diversos e ativos biológicos consumíveis.

*NOTA: Corresponde à conta 612 e 613 (ver secção 2).*

**3.8 eletricidade (com indicação da fonte da percentagem de incorporação padrão)**

Iluminação, força motriz, aquecimento, etc., necessários à produção do produto em avaliação, incluindo as respetivas taxas.

*NOTA: Corresponde à conta 6241 (ver secção 2).*

**3.9 combustíveis (idem)**

Gasóleo, gasolina e outros combustíveis, necessários à produção do produto em avaliação, incluindo as respetivas taxas.

*NOTA: Corresponde à conta 6242 (ver secção 2).*

**3.10 água**

Água, independentemente da sua forma de uso, necessária à produção do produto em avaliação, incluindo as respetivas taxas.

*NOTA: Corresponde à conta 6243 (ver secção 2).*

**3.11 trabalhos especializados**

Trabalhos prestados por outras entidades, mas de domínio diferenciado da atividade/processo da entidade e necessários no âmbito da produção do produto em avaliação.

*NOTA: Corresponde à conta 6221 (ver secção 2).*

### **3.12 subcontratos**

Trabalhos prestados por entidades terceiras relacionados com o mesmo processo produtivo/mesma atividade da empresa.

*NOTA: Corresponde à conta 621 (ver secção 2).*

### **3.13 outros fornecimentos e serviços**

Manutenção e conservação, seguros, rendas e alugueres, etc., associados à produção do produto em avaliação.

*NOTA: Corresponde às contas 6226, 6263 e 6261 (ver secção 2).*

### **3.14 remunerações pessoal direto**

Ordenados, salários, vencimentos, gratificações, comissões, participações, subsídios, prémios, senhas de presença e outras renumerações acessórias atribuídas aos recursos humanos com intervenção direta na produção do produto em avaliação.

*NOTA: Corresponde às contas 631 e 632 (ver secção 2).*

### **3.15 encargos sobre remunerações**

Encargos devidos pelas remunerações pagas e inscritas na secção 3.14 de acordo com a legislação em vigor nomeadamente a contribuição para a Segurança Social nacional.

*NOTA: Corresponde à conta 635 (ver secção 2).*

### **3.16 outros gastos com pessoal**

Seguros de acidentes de trabalho, gastos com formação (cursos, seminários), com recrutamento, com fardamento ao pessoal a que se refere a secção 3.14.

*NOTA: Corresponde às contas 636, 637 e 638 (ver secção 2).*

### **3.17 gastos com amortização de ativos intangíveis relacionados com propriedade industrial**

Gastos com amortização de direitos de propriedade, ou direitos de propriedade industrial associados ao produto em avaliação tais como, direitos de autor, patentes, licenças, registo de modelos, marcas, desenhos, processos de fabrico, etc.

*NOTA: Corresponde à conta 643 (ver secção 2).*

### **3.18 gastos com amortização de ativos intangíveis relacionados com projetos de desenvolvimento**

Gastos com amortização de projetos de desenvolvimento associados ao produto em avaliação, por aplicação dos princípios consagrados na norma contabilística e de relato financeiro n.º 6.

*NOTA: Corresponde à conta 643 (ver secção 2).*

### **3.19 despesas com royalties**

Gastos com aquisição de *royalties* associados ao produto em avaliação.

*NOTA: Corresponde à conta 6264 (ver secção 2).*

### **3.20 outros gastos**

Ofertas e amostras de inventários próprios associadas ao produto em avaliação.

*NOTA: Corresponde à conta 6884 (ver secção 2).*

### **3.21 percentagem da incorporação nacional**

Percentagem dos custos diretos afetos ao processo produtivo de determinado produto ou família de produtos, que corresponde à fração dos custos diretos de produção associados a fatores de produção exclusivamente nacionais.

### **3.22 unidade de base de cálculo**

Parâmetro de referência que deve ter em conta o tipo de produto em avaliação, bem como o processo de fabrico utilizado na sua produção. Poderá considerar-se como unidade de base de cálculo, entre outras, a unidade de produto (peça), unidade de peso (quilograma, tonelada ou outra mais adequada), a unidade de produção afeta a uma determinada área (quilograma/hectare).

### **3.23 NC**

Designação da Nomenclatura Combinada que corresponde a uma classificação pautal publicada anualmente pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P.

### **3.24 CNBS**

Classificação Nacional de Bens e Serviços do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

## **4 Valor da incorporação nacional**

O valor global de incorporação nacional no processo produtivo de determinado produto, ou família de produtos, deve ser calculado de acordo com a folha de cálculo indicada no Anexo A (normativo), em função do valor imputado de incorporação nacional a cada uma das rubricas de custos referentes ao processo produtivo.

### **4.1 Preenchimento da matriz indicada no Anexo A (normativo)**

A entidade deve indicar a designação do produto ou, em alternativa, da família de produtos em avaliação, bem como a unidade de base de cálculo de referência para o preenchimento da matriz de cálculo.

Para o preenchimento da NC deve ser consultada a última publicação do Instituto Nacional de Estatística, I.P., bem como as notas complementares referentes a essa publicação.

Deve ser referenciado o código da CNBS 2008 relativo ao produto ou à família de produtos em avaliação com um mínimo de 5 dígitos.

A unidade monetária a utilizar deve ser o euro.

A matriz de cálculo indicada no Anexo A (normativo) deve ser preenchida do seguinte modo:

#### **a) Coluna A**

- Devem constar os valores por rubrica diretamente afetos ao processo produtivo do produto em avaliação.

#### **b) Coluna B**

- Para cada rubrica da estrutura de custos diretos de produção indicados na coluna A, deve indicar-se a percentagem do valor que seja de origem nacional.
- No caso de matérias-primas, matérias subsidiárias e embalagens de consumo, deverão ser obtidas evidências da origem das mesmas junto dos fornecedores respetivos.



- No caso das rubricas eletricidade e combustíveis, as percentagens de origem nacional a afetar serão fixas e os valores definidos pela entidade regulamentadora na área de energia. Estas percentagens poderão ser alteradas mediante a disponibilização de comprovativo do valor da incorporação nacional destes fornecimentos.
- No caso da rubrica água, deve considerar-se 100 % de origem nacional.
- No caso das rubricas relativas aos Gastos com pessoal, a percentagem de origem nacional a afetar deve ser 100 % se o pessoal em causa é contribuinte ativo e residente em Portugal.

c) Coluna C

Os valores de incorporação nacional por rubrica devem ser obtidos através da equação seguinte:

valor da rubrica na coluna A × percentagem da rubrica na coluna B

O resultado da soma destes é o valor total da incorporação nacional das diferentes rubricas afetas à produção do produto em avaliação.

#### **4.2 Percentagem da incorporação nacional**

O cálculo da percentagem da incorporação nacional no processo produtivo de determinado produto, ou família de produtos, é a relação percentual entre o valor total da incorporação nacional das diferentes rubricas e o total dos custos diretos de produção (total da coluna C/total da coluna A).

**Anexo A**  
(normativo)

**Matriz da folha de cálculo**

**Nome da entidade:**

**NIF/NIPC:**

**Morada:**

**Designação Específica Famílias Produtos:**

NC (Nomenclatura Combinada) – Classificação Pautal:

**CNBS INE 2008:**

**Designação Específica Produto:**

NC (Nomenclatura Combinada) – Classificação Pautal:

**CNBS INE 2008:**

**Unidade Base de Cálculo:**

**Unidade monetária: Euro**

**Período de Referência:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Rubrica <sup>*)</sup>		Custos diretos de produção	% de incorporação nacional	Valor de incorporação nacional
		(A)	(B)	(C) = (A) × (B)
<b>Código de Conta</b>	<b>Custo merc.vend.e mat. consumidas</b>			
612 e 613	Matérias-primas			
612 e 613	Matérias subsidiárias			
612 e 613	Embalagens			
612 e 613	Outros			
<b>Código de Conta</b>	<b>Fornecimentos e serviços externos</b>			
6241	Electricidade			
6242	Combustíveis			
6243	Água			
6221	Trabalhos especializados			
621	Subcontratos			
6226, 6263 e 6261	Outros fornecimentos e serviços			
<b>Código de Conta</b>	<b>Gastos com pessoal</b>			
631 e 632	Remunerações pessoal direto			
635	Encargos sobre remunerações			
636, 637 e 638	Outros gastos com pessoal			
<b>Código de Conta</b>	<b>Outros gastos operacionais</b>			
643	Gastos com amortização de ativos intangíveis relacionados com propriedade industrial			
643	Gastos com amortização de ativos intangíveis relacionados com projetos de desenvolvimento			
6264	Despesas com <i>royalties</i>			
6884	Outros gastos			
<b>TOTAL</b>				
<b>Percentagem total de incorporação nacional</b> { (somatório das linhas da coluna (C) / somatório das linhas da coluna (A) ) }				

<sup>\*)</sup> Conforme com os documentos referidos na secção 2.

**Anexo B**  
(informativo)

**Exemplos de aplicação da matriz da folha de cálculo**

## **EXEMPLO 1**

**Perfil da Empresa**

Calçado

**Produto**

Sapatos de homem com sola de couro e gáspea de couro

### **Pressupostos para o preenchimento da matriz de cálculo**

<b>Matérias-primas</b>	Inclui os custos relativos à aquisição de pele, solas e todos os artefactos necessários ao fabrico dos sapatos.
<b>Matérias subsidiárias</b>	Nesta rubrica estão contemplados os custos com as colas, tintas, pomadas e todos os outros materiais necessários ao fabrico do produto.
<b>Eletricidade</b>	Custo inerente à força motriz, iluminação e aquecimento, necessários ao funcionamento dos equipamentos afetos à produção do par de sapatos.
<b>Trabalhos especializados</b>	Custos inerentes ao estilista e designer envolvido na conceção e desenvolvimento do produto.
<b>Subcontratos</b>	Não existem. Todas as tarefas necessárias ao fabrico do produto são efetuados pela empresa. Por exemplo se a costura da gáspea fosse efetuada por terceiros, o seu custo seria aqui imputado.
<b>Remunerações pessoal direto</b>	Remunerações relativas aos recursos humanos afetos diretamente ao processo de fabrico.
<b>Encargos com remunerações</b>	Custos devidos aos encargos com os recursos humanos afetos diretamente ao processo de fabrico, nomeadamente segurança social.
<b>Outros gastos com pessoal</b>	Custos inerentes aos seguros de acidentes de trabalho, formação e fardamento com os recursos humanos afetos diretamente ao processo produtivo.
<b>Gastos com amortização de ativos intangíveis relacionados com a propriedade industrial</b>	Custo inerente à amortização relativa ao registo do modelo e da marca do produto.
<b>Gastos com amortização de ativos relacionados com projetos de desenvolvimento</b>	Custo inerente à amortização relativa à investigação e desenvolvimento do produto.
<b>Outros gastos</b>	Custos inerentes à oferta de amostras a potenciais clientes.

## EXEMPLO 2

**Perfil da Empresa**

Artefactos em Plástico

**Produto**

Reservatório para armazenagem de líquidos de capacidade superior a 300 l

### Pressupostos para o preenchimento da matriz de cálculo

<b>Matérias-primas</b>	Custos inerentes à aquisição dos polímeros e de produtos necessários à formulação da matéria plástica, nomeadamente pigmentos, plastificantes e solventes. Neste caso toda a matéria-prima é virgem.
<b>Matérias subsidiárias</b>	Custos inerentes nomeadamente à aquisição do fio de soldadura, parafusos, casquilho e biodiscos.
<b>Eletricidade</b>	Custos inerentes à força motriz necessária ao funcionamento do equipamento afeto ao fabrico do produto.
<b>Combustível</b>	Custos inerentes ao gasóleo, necessário ao aquecimento do equipamento afeto ao fabrico do produto.
<b>Remunerações pessoal direto</b>	Remunerações relativas aos recursos humanos afetos diretamente ao processo produtivo.
<b>Encargos com remunerações</b>	Custos devidos aos encargos com os recursos humanos afetos diretamente ao processo produtivo, nomeadamente segurança social.
<b>Outros gastos com pessoal</b>	Custos inerentes aos seguros de acidentes de trabalho, formação e fardamento com os recursos humanos afetos diretamente ao processo produtivo.
<b>Despesas com <i>royalties</i></b>	Valor pago pela empresa ao detentor do <i>know-how</i> do processo de produção, utilizado no fabrico do produto.
<b>Outros gastos</b>	Custos inerentes à oferta de amostras a potenciais clientes. Exemplo: matéria-prima em que o produto é feito.

### **EXEMPLO 3**

<b>Perfil da Empresa</b>	Artefactos em Plástico Reciclado
<b>Produto</b>	Reservatório para armazenagem de líquidos de capacidade superior a 300 l

#### **Pressupostos para o preenchimento da matriz de cálculo**

<b>Matérias-primas</b>	Custos inerentes à aquisição dos polímeros (virgem e reciclado) e de produtos necessários à formulação da matéria plástica, nomeadamente pigmentos, plastificantes e solventes. Neste caso grande parte do polímero é utilizado e reciclado e como tal, com grande incorporação nacional.
<b>Matérias subsidiárias</b>	Custos inerentes nomeadamente à aquisição do fio de soldadura, parafusos, casquilho e biodiscos.
<b>Eletricidade</b>	Custos inerentes à força motriz necessária ao funcionamento do equipamento afeto ao fabrico do produto.
<b>Combustível</b>	Custos inerentes ao gasóleo, necessário ao aquecimento do equipamento afeto ao fabrico do produto.
<b>Remunerações pessoal direto</b>	Remunerações relativas aos recursos humanos afetos diretamente ao processo produtivo.
<b>Encargos com remunerações</b>	Custos devidos aos encargos com os recursos humanos afetos diretamente ao processo produtivo, nomeadamente segurança social.
<b>Outros gastos com pessoal</b>	Custos inerentes aos seguros de acidentes de trabalho, formação e fardamento com os recursos humanos afetos diretamente ao processo produtivo.
<b>Despesas com <i>royalties</i></b>	Valor pago pela empresa ao detentor do <i>know-how</i> do processo de produção, utilizado no fabrico do produto.
<b>Outros gastos</b>	Custos inerentes à oferta de amostras a potenciais clientes. Exemplo: matéria-prima em que o produto é feito.

### **EXEMPLO 4**

**Perfil da Empresa**                      Aquacultura  
**Produto**                                      Douradas

#### **Pressupostos para o preenchimento da matriz de cálculo**

<b>Matérias-primas</b>	Custos inerentes à aquisição de larva de peixe, rações e outros produtos necessários ao crescimento das espécies.
<b>Embalagens</b>	Custos inerentes à embalagem dos peixes à saída dos tanques (sacos plásticos, caixas de esferovite e outros produtos com o mesmo fim).
<b>Eletricidade</b>	Custos inerente à força motriz, iluminação e aquecimento necessários ao funcionamento dos equipamentos afetos à produção das espécies.
<b>Combustíveis</b>	Custos inerentes ao combustível necessário ao funcionamento do equipamento (bombas de água e outros).
<b>Água</b>	Custo relativo à água necessária para a manutenção do nível desta nos tanques, bem como a necessária ao fabrico de gelo para a conservação das espécies.
<b>Trabalhos especializados</b>	Custos com a contratação de técnicos especializados na área de piscicultura.
<b>Subcontratos</b>	Não existem.
<b>Outros fornecimentos e serviços</b>	Custos relativos à aquisição de serviços externos na área da manutenção / conservação dos equipamentos afetos à atividade de crescimento da espécie.
<b>Remunerações pessoal direto</b>	Remunerações relativas aos recursos humanos afetos diretamente à atividade de crescimento da espécie.
<b>Encargos com remunerações</b>	Custos devidos aos encargos com os recursos humanos afetos à atividade de crescimento da espécie.
<b>Outros gastos com pessoal</b>	Custos inerentes aos seguros de acidentes de trabalho, formação e fardamento com os recursos humanos afetos à atividade de crescimento da espécie.
<b>Outros gastos</b>	Custos inerentes à oferta de amostras a potenciais clientes.



## Exemplo 1

**Nome da entidade:**

**NIF/NIPC:**

**Morada:**

**Designação Específica Famílias Produtos:**

**NC (Nomenclatura Combinada) – Classificação Pautal:**

**CNBS INE 2008:**

**Designação Específica Produto:**

**NC (Nomenclatura Combinada) – Classificação Pautal:**

**CNBS INE 2008:**

**Unidade Base de Cálculo:**

**Unidade monetária: Euro**

Sapatos de homem com sola de couro e gáspea de couro

6405.10.00

15.20.1.1

Par de sapato

**Período de Referência:** 2010/01/01 a 2010/12/31

Rubrica		Custos diretos de produção	% de incorporação nacional	Valor de incorporação nacional
		(A)	(B)	(C) = (A) × (B)
<b>Código de Conta</b>	<b>Custo merc.vend.e mat. consumidas</b>	18,00		15,42
612 e 613	Matérias-primas	16,50	85 %	14,02
612 e 613	Matérias subsidiárias	0,50	100 %	0,50
612 e 613	Embalagens	1,00	90 %	0,90
612 e 613	Outros	-	-	-
<b>Código de Conta</b>	<b>Fornecimentos e serviços externos</b>	5,15	-	4,95
6241	Eletricidade <sup>*)</sup>	0,50	70 %	0,35
6242	Combustíveis <sup>*)</sup>	0,15	70 %	0,10
6243	Água	0,15	100 %	0,15
6221	Trabalhos especializados	0,45	100 %	0,45
621	Subcontratos	-	-	-
6226, 6263 e 6261	Outros fornecimentos e serviços	3,90	100 %	3,90
<b>Código de Conta</b>	<b>Gastos com pessoal</b>	5,91		5,91
631 e 632	Remunerações pessoal direto	4,80	100 %	4,80
635	Encargos com remunerações	0,90	100 %	0,90
636, 637 e 638	Outros gastos com pessoal	0,21	100 %	0,21
<b>Código de Conta</b>	<b>Outros gastos operacionais</b>			0,94
643	Gastos com amortização de ativos intangíveis relacionados com propriedade industrial	0,04	100 %	0,04
643	Gastos com amortização de ativos intangíveis relacionados com projetos de desenvolvimento	0,50	100 %	0,50
6264	Despesas com <i>royalties</i>	-	-	-
6884	Outros gastos	0,90	100 %	0,90
<b>TOTAL</b>		<b>30,50</b>		<b>27,52</b>
<b>Percentagem total de incorporação nacional { (somatório das linhas da coluna (C) / somatório das linhas da coluna (A) }</b>				<b>90,23 %</b>

<sup>\*)</sup> Valores definidos pela entidade regulamentadora na área de energia.

Nome da entidade:

NIF/NIPC:

Morada:

Designação Específica Famílias Produtos:

NC (Nomenclatura Combinada) – Classificação Pautal:

CNBS INE 2008:

Designação Específica Produto:

NC (Nomenclatura Combinada) – Classificação Pautal:

CNBS INE 2008:

Unidade Base de Cálculo:

Unidade monetária: Euro

## Exemplo 2

Reservatório para armazenagem de líquidos de capacidade superior a 300 l<sup>\*)</sup>

3925.10.00

29.29.0.99

Período de Referência: 2010/01/01 a 2010/12/31

Peça

Rubrica		Custos diretos de produção	% de incorporação nacional	Valor de incorporação nacional
Código de Conta	Custo merc.vend.e mat. consumidas	(A)	(B)	(C) = (A) × (B)
612 e 613	Matérias-primas	462,00		65,82
612 e 613	Matérias subsidiárias	216,00	2 %	4,32
612 e 613	Embalagens	246,00	25 %	61,50
612 e 613	Outros	-	-	-
612 e 613	Outros	-	-	-
<b>Código de Conta</b>	<b>Fornecimentos e serviços externos</b>	<b>40,00</b>		<b>28,00</b>
6241	Eletricidade <sup>**)</sup>	10,00	70 %	7,00
6242	Combustíveis <sup>**)</sup>	30,00	70 %	21,00
6243	Água	-	-	-
6221	Trabalhos especializados	-	-	-
621	Subcontratos	-	-	-
6226, 6263 e 6261	Outros fornecimentos e serviços	-	-	-
<b>Código de Conta</b>	<b>Gastos com pessoal</b>	<b>86,00</b>		<b>86,00</b>
631 e 632	Remunerações pessoal direto	66,00	100 %	66,00
635	Encargos com remunerações	15,00	100 %	15,00
636, 637 e 638	Outros gastos com pessoal	5,00	100 %	5,00
<b>Código de Conta</b>	<b>Outros gastos operacionais</b>	<b>12,00</b>		<b>12,00</b>
643	Gastos com amortização de ativos intangíveis relacionados com propriedade industrial	-	-	-
643	Gastos com amortização de ativos intangíveis relacionados com projetos de desenvolvimento	-	-	-
6264	Despesas com <i>royalties</i>	5,00	100 %	5,00
6884	Outros gastos	12,00	100 %	12,00
<b>TOTAL</b>		<b>605,00</b>		<b>196,82</b>
Percentagem total de incorporação nacional { (somatório das linhas da coluna (C) / somatório das linhas da coluna (A) }				<b>32,53 %</b>

<sup>\*)</sup> Matéria-prima virgem.

<sup>\*\*)</sup> Valores definidos pela entidade regulamentadora na área de energia.

### Exemplo 3

Nome da entidade:

NIF/NIPC:

Morada:

Designação Específica Famílias Produtos:

NC (Nomenclatura Combinada) – Classificação Pautal:

CNBS INE 2008:

Designação Específica Produto:

Reservatório para armazenagem de líquidos de capacidade superior a 300 l<sup>\*)</sup>

NC (Nomenclatura Combinada) – Classificação Pautal:

3925.10.00

CNBS INE 2008:

29.29.0.99

Período de Referência: 2010/01/01 a 2010/12/31

Unidade Base de Cálculo:

Peça

Unidade monetária: Euro

Rubrica		Custos diretos de produção	% de incorporação nacional	Valor de incorporação nacional
		(A)	(B)	(C) = (A) × (B)
<b>Código de Conta</b>	<b>Custo merc.vend.e mat. consumidas</b>	462,00		147,90
612 e 613	Matérias-primas	216	40 %	86,40
612 e 613	Matérias subsidiárias	246,00	25 %	61,50
612 e 613	Embalagens	-	-	-
612 e 613	Outros	-	-	-
<b>Código de Conta</b>	<b>Fornecimentos e serviços externos</b>	40,00		28,00
6241	Eletricidade <sup>**)</sup>	10,00	70 %	7,00
6242	Combustíveis <sup>**)</sup>	30,00	70 %	21,00
6243	Água	-	-	-
6221	Trabalhos especializados	-	-	-
621	Subcontratos	-	-	-
6226, 6263 e 6261	Outros fornecimentos e serviços	-	-	-
<b>Código de Conta</b>	<b>Gastos com pessoal</b>	86,00		86,00
631 e 632	Remunerações pessoal direto	66,00	100 %	66,00
635	Encargos com remunerações	15,00	100 %	15,00
636, 637 e 638	Outros gastos com pessoal	5,00	100 %	5,00
<b>Código de Conta</b>	<b>Outros gastos operacionais</b>	12,00		12,00
643	Gastos com amortização de ativos intangíveis relacionados com propriedade industrial	-	-	-
643	Gastos com amortização de ativos intangíveis relacionados com projetos de desenvolvimento	-	-	-
6264	Despesas com <i>royalties</i>	5,00	100 %	5,00
6884	Outros gastos	12,00	100 %	12,00
<b>TOTAL</b>		605,00		278,90
<b>Percentagem total de incorporação nacional</b> { (somatório das linhas da coluna (C) / somatório das linhas da coluna (A) }				<b>46,10 %</b>

<sup>\*)</sup> O polímero utilizado é na maioria reciclado.

<sup>\*\*)</sup> Valores definidos pela entidade regulamentadora na área de energia.

